



## **Processo de escolha de entidades e organizações não governamentais para o Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Art.1º. A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, no exercício de sua competência de acordo com a Lei Municipal N°. 4454/07, com base no seu Regimento Interno, torna público os critérios que as entidades não governamentais deverão atender quanto à realização de inscrição prévia, para participação em Assembleia Geral, a qual escolherá as entidades que concorrerão as 09 (nove) vagas disponíveis para o setor.

§1º. Poderão participar do processo de eleição as entidades de reconhecida atuação há pelo menos 01 (um) ano, que mantenham atividades correlacionadas com o meio ambiente, legalmente registradas e com sede e atuação no município de Passo Fundo, observando as seguintes categorias, bem como suas respectivas vagas:

- I- ONG's Ambientalistas, 04 (quatro) vagas;
- II- Clubes de Serviços, Esporte, Lazer, Turismo, Cultura, Indústria - 01 (uma) vaga;
- III- Movimentos Sociais - 01 (uma) vaga;
- IV- Ensino Superior, Pesquisa, Extensão e Tecnologia - 02 (duas) vagas;
- V- Associação de Profissionais Liberais, Sindicatos e Cooperativas - 01 (uma) vaga.

§2º. No ato de inscrição, a entidade deverá manifestar a categoria em que pretende concorrer, sendo que a Comissão Eleitoral poderá reclassificar a entidade escrita, enquadrando em outra categoria.

§3º. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas por categoria, ficará a cargo da Comissão Eleitoral fazer a indicação dentre as candidatas inscritas.

§4º. A eleição será realizada em Assembleia Geral, considerando as categorias definidas no parágrafo primeiro deste artigo, dentre as entidades e organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral.

§5º. Após a escolha dos representantes das entidades serão aclamadas eleitas, titulares e suplentes para posterior homologação e nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail [cmmapf@gmail.com](mailto:cmmapf@gmail.com), calendário:

- I- Inscrições no período de 06 a 24 de setembro de 2021;
- II- Análise da documentação pela Comissão Eleitoral, de 27 a 30 de setembro de 2021;
- III- Publicação das entidades homologadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo e disponível na recepção de entrada da SMAM no dia 01 de outubro de 2021;
- IV- Prazo para recursos dias 04 e 05 de outubro de 2021;
- V- Análise e julgamento dos recursos apresentados no dia 07 de outubro de 2021;
- VI- Publicação final das entidades aptas ao processo eleitoral no dia 08 de outubro de 2021;
- VII- Eleição das entidades e organizações não governamentais no dia 04 de novembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO



**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

---

Art.3. Para inscrição as entidades e organizações não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Ofício declarando o interesse no processo eleitoral definindo sua categoria;
- II- Cópia do estatuto social devidamente registrado;
- III- Cartão do registro de CNPJ.
- IV- Cópia da ata de eleição da diretoria.

Parágrafo único. Em caso de informações comprovadamente inverídicas ou incompletas, o proponente ficará sujeito à exclusão do processo de habilitação pela Comissão Eleitoral.

Art.4º. A Assembleia Geral será realizada na Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, rua Thomé Mendes, 183 – Parque Ambiental Banhado da Vergueiro, na data de 04 de novembro de 2021, no horário das 14h.

Parágrafo único. As entidades deverão apresentar ofício indicando seu representante para participar da Assembleia Geral.

Art.5º. As entidades eleitas na Assembleia Geral, terão prazo de 15 (quinze) dias para indicar seus representantes titular e suplente, para posterior homologação e nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.6º. Todas as omissões e divergências dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como a análise e apreciação dos interessados no processo eletivo, serão decididos e julgados pela Comissão Eleitoral.

Passo Fundo, 26 de agosto de 2021.

Gabriela Engers  
Presidente do CMMA